



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CGC 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (046) 652-1321 - Fax (046) 552-1122
Caixa Postal, 121 - 85.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

LEI N° 762/98

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município de Capanema, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600,00 (seiscentos Reais) para ocorrer com as despesas de que trata a Lei Municipal nº 759/98 de 15/05/98, conforme se especifica a seguir:

- 06.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
- 06.01 – Departamento de Educação
- 08.47.2352-046 – Bolsas de Estudo a Estudantes Carentes
- 3254.00 – Apoio Financeiro a Estudantes

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão creditados no ato da abertura.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de junho de 1998.

Valter José Steffen
Prefeito Municipal

Marli Lucca
Secretária de Administração